



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

---

## LEI N° 2.018/2022

**SÚMULA:** Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Artigo 1º - Inclui na Lei nº 1968 de 01 de julho de 2021, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, a seguinte meta e prioridade:

### ÓRGÃO EXECUTOR

### 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

#### UNIDADE EXECUTORA

10002 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

- **Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde com pedras irregulares no Município:**

Função	15			Urbanismo
Subfunção		451		Infra-Estrutura Urbana
Programa		0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1234	<b>Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde com pedras irregulares no Município</b>

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2022	260.000,00	R\$ 0,00

**OBJETIVO:** Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde com pedras irregulares, visando melhorias e qualidade de acesso as residências.

**METAS:** Construção de Ruas com pedras irregulares.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**